

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio das Missões/RS, aprova o tema, a data de realização e a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de participação social na formulação, avaliação e controle da execução da Política Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampla participação da comunidade na discussão das políticas públicas de saúde e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.019/2026, que convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 39.806/2026, que institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a realização da **12ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Antônio das Missões/RS**, a ser realizada no dia **24 de junho de 2026**, no Clube 07 de Setembro, com início às **12h30min**.

Art. 2º

Aprovar como tema central da Conferência:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 3º

A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

- I – Avaliar a situação de saúde da população do Município;
- II – Debater e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – Fortalecer a participação popular e o controle social;
- IV – Formular propostas para subsidiar o planejamento das ações e serviços de saúde;
- V – Eleger os delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 4º

A Conferência desenvolverá seus trabalhos com base nos seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
- II – Financiamento do SUS e Consolidação dos Princípios Constitucionais;
- III – Fortalecimento das Políticas Públicas para Garantia de Acesso, Integralidade e Qualidade na Atenção à Saúde.
- IV- Modelos De Atenção E Gestão, Territórios Integrados E Cuidado Integral

Art. 5º

Fica aprovada a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, instituída pela Portaria Municipal nº 39.806/2026, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e sistematização dos trabalhos da Conferência.

Art. 6º

Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar a programação da Conferência;
- II – Elaborar a minuta do Regimento Interno;
- III – Coordenar o credenciamento dos participantes;

- IV – Organizar os grupos de trabalho e plenárias;
- V – Coordenar o processo de eleição dos delegados;
- VI – Elaborar e encaminhar o Relatório Final da Conferência.

Art. 7º

As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Antônio das Missões/RS, 30 de abril de 2026.



ODINÉIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio das Missões/RS, nos termos da legislação vigente.

Santo Antônio das Missões/RS, 11 de junho de 2026.